



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 11/14

Processo n.º: 023 – PE 05/14

Assunto: Convênio com Associação Montenegrina de Fruticultores

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de Lei nº 05/2014, busca autorização legislativa para firmar convênio com a Associação Montenegrina de Fruticultores.

Segundo mensagem justificativa ao projeto, objetivam conceder repasse financeiro de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais, referente ao custeio do aluguel do prédio para a Associação. Trata-se, na utilidade prática, da continuidade de uma colaboração firmada no Convênio em 2008, que tem sido fundamental para o sucesso das atividades de comércio de frutas cítricas para outros estados do país, com grandes benefícios, não apenas das 40 famílias de produtores da Associação, como também para toda a cadeia produtiva de cítricos do município e região. Importante salientar que esta safra superou as expectativas, aumentando em 30%. O Parecer Jurídico foi favorável ao projeto.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 05 de março de 2014.

Ver. Marcos Gehlen
1.º Secretário

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Ademir Fachini

Ver. Rosemari Almeida

Ver. Joacir Menezes